

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 177/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L. D. M. CONSTRUÇÕES LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 65.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR** residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 169480 e do CPF n.º 074.840.623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L. D. M. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.450.493/0001-12, com sede na Rua do Desterro, n.º 193, Solar dos Luzitanos, Turú, São José de Ribamar - MA, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA**, CI n.º 65600296-4 SSP/MA, CPF n.º 095.712.993-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o **Processo Administrativo n.º 20020/2012-TJ/MA**, celebram por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 177/2011** cujo objeto consiste na prestação dos serviços de engenharia para realizar a **Construção do Fórum da Comarca de SANTA RITA /MA**, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da **CONCORRÊNCIA N.º 21/2011**, mediante a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA (item 1)** do contrato referido no preâmbulo deste Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

1.1. O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais **60 (sessenta dias) dias corridos**, iniciando-se em **09/07/2012**, ficando a data limite de execução para o dia **07/09/2012**.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 03 de julho de 2012.

P/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:

SR. JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

Catalina Gomes dos

CPF N.º:

010.235.153-85

NOME:

Shirley

CPF N.º:

149.257.613-15

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-09-2001 BY SP-6 BTJ/KJS

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This is done by the investigator who is assigned to the case. The investigator must first identify the problem and then determine the scope of the investigation. This is done by the investigator who is assigned to the case. The investigator must first identify the problem and then determine the scope of the investigation. This is done by the investigator who is assigned to the case. The investigator must first identify the problem and then determine the scope of the investigation. This is done by the investigator who is assigned to the case.

100-443887-1000

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED DATE 10-10-2013 BY 60322 UCBAW/STP/STP

1. The first of these is the fact that the Commission has not yet received any information from the Government of the United States regarding the activities of the Committee for the Liberation of the People of the East (CLPE) in the United States. The Commission is therefore unable to provide any information on this subject.

Abstract

[illegible]

SECRET

23. 01. 2007. 08:00 - 09:00 02. 01. 2007. 08:00 - 09:00

[illegible]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 177/2011 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L. D. M. CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.020/2012; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias corridos, ficando a data limite de execução para o dia 07/09/2012; BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03.06.2012; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. José Expedito Carmo Barbosa – Representante Legal.

São Luís, 17 de julho de 2012.
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
132/2012	17/07/2012 às 10.39	18/07/2012

Imprimir

